



→ Retificar  
23

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2018**

**Pregão Presencial n° 034/2017- PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, n°: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sr. **WANDER ROSA DE CARVALHO JUNIOR**, CPF n° 098.564.086-36, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N°: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME**, com sede à Rua Coronel João Pedro de Araújo, n° 59, Bairro Jardim América, Bom Despacho/MG, CEP: 35.600.000, CNPJ 18.582.375/0001-72, telefone: (37) 3515-1001, e-mail; acucarbomdespacho@gmail.com, neste ato representada por **CLÉSIO VAGNER DE ARAÚJO**, CPF n°. 497.582.176-15, doravante denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2018**, oriundo de **Pregão Presencial n° 034/2017**, que se regerá pela a Lei Federal 8.666/93, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME**, e agora passa a ser **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO ACRÉSCIMO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.244.2001.2451 - MAT. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
33903000000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
Ficha: 1254 Fonte:156



### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitar com as disposições expressas neste instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Santa Luzia, 21 de Janeiro de 2020.

  
**WANDER ROSA DE CARVALHO JUNIOR**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Município de Santa Luzia/MG

Assinado de forma digital por CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI:18582375000172  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI  
Múltiplo, ou=24783329000134, ou=Certificado PJ A1, cn=CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
EIRELI:18582375000172  
Dados: 2020.03.27 08:25:18 -0500'

**CLÉSIO VAGNER DE ARAÚJO**

Testemunhas: 1.

2 -